



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 622/GR/UFGS/2020

**RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 608/GR/UFGS/2020 -
CONCESSÃO DE COTA DE BOLSA DE APOIO À INCLUSÃO SOCIAL, PESQUISA E
EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - PIBIS 2020**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, torna pública a classificação das propostas submetidas ao EDITAL Nº 608/GR/UFGS/2020.

1 Propostas classificadas:

Ordem de Classificação	Registro	Título	Campus	Nº de bolsas aprovadas
1º	EXT-2020-0186	Serviço de diagnóstico anatomopatológico	Realeza	01
2º	EXT-2020-0191	Análises laboratoriais e produção de vídeos para treinamento remoto em Patologia Clínica Veterinária durante o período de isolamento imposto pela Pandemia da Covid-19	Realeza	-
3º	EXT-2020-0185	Mídias sociais como ferramenta no combate à COVID-19 e popularização da ciência	Laranjeiras do Sul	-
4º	EXT-2020-0189	Atendimento de Clínica Médica de Ruminantes e Diagnóstico de Leucose Enzoótica Bovina de Realeza - PR e região em época de pandemia	Realeza	-

2 Proposta desclassificada:

Registro	Critério
EXT-2020-0190	Conforme item 5.5.3 do EDITAL Nº 608/GR/UFGS/2020

3 As propostas estão em ordem decrescente de classificação, atendendo aos critérios estabelecidos no EDITAL Nº 608/GR/UFGS/2020.

4 As avaliações estarão disponíveis para consulta dos proponentes nos respectivos processos registrados no Sistema PRISMA.

5 A data limite para pedidos de reconsideração será de até as 12h00min do dia posterior ao da divulgação deste Edital, via *e-mail* para a Divisão de Ações de Extensão: daex.proec@uffs.edu.br.

6 Será de responsabilidade do solicitante da reconsideração a confirmação do recebimento do *e-mail* pela DAEX.

7 Os resultados das solicitações de reconsideração serão divulgados em Edital específico e o parecer será anexado ao Sistema PRISMA.

8 A seleção dos bolsistas deverá ser realizada de acordo com os critérios constantes no item 7.2 do EDITAL Nº 608/GR/UFGS/2020.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

9 A documentação do bolsista deverá ser enviada conforme item 9.1 do EDITAL N° 608/GR/UFGS/2020, diretamente via Sistema PRISMA, até o dia 02 de outubro de 2020.

10 A vigência da bolsa será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo de Colaboração com a Fundação Araucária.

11 O não atendimento aos prazos estipulados impedirá a indicação do bolsista para a Fundação Araucária.

Chapecó-SC, 1º de outubro de 2020.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor